

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 14

O Município de Buritis - MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.125.146/0001-29, com sede na Avenida Bandeirantes nº 723 Bairro Centro junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de servidor conforme Lei complementar nº 107 de 02 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2021 para provimento de vagas ao cargo de Médico, conforme o quadro de vagas especificado no item 3.1.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que as funções a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas



imediatas visando a contenção da propagação do novo CORONA VÍRUS e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a dificuldade para contratar médicos para atuarem na linha de frente da pandemia devido à falta de profissionais.

CONSIDERANDO que o Brasil conta com profissionais médicos estrangeiros que vivem no Brasil, mas não podem trabalhar porque se formaram no exterior e não revalidaram o diploma. Além disso, que o Ministério da Educação não realiza o exame completo desde 2017. Tais profissionais podem ser uma solução para ao menos aliviar o colapso do sistema de saúde, uma vez que o Estado de Minas Gerais, publicou recentemente a Lei nº 23.799, de 31 de março de 2021, dispondo sobre a “adoção de medidas emergenciais complementares para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19”, onde em seu art. 2º, inciso V, permite a “contratação temporária de excepcional interesse público de médicos estrangeiros residentes no Brasil que tenham exercido a medicina no País conforme a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.”

Vale ressaltar ainda que os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os artigos 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

“

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da



Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Diante do exposto publica-se o presente edital.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, (quem) processando-se a escolha segundo os critérios de seleção, estabelecidos no item 4.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde, no período de **25/05/2021 a 27/05/2021** no horário das **07h30min às 11h e 13h30min às 17h**, munidos de cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, se brasileiro; CPF, se brasileiro; Título de Eleitor, se brasileiro; Comprovante da Última Votação, se brasileiro; Comprovante de Endereço, Reservista no caso do sexo masculino, se brasileiro; diploma de graduação em medicina em instituição de educação superior brasileira ou estrangeira, Comprovante de Curso na área (Carteirinha do Conselho Regional de Medicina) ou Registro do Ministério da Saúde (RMS), Contagem de tempo de serviço na área pretendida.

Considera-se médico intercambista, conforme inciso II, § 2º, do art. 13º da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013: “médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da Medicina no exterior.”



3. DAS VAGAS

3.1. Quadro de vagas:

Item	Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Local	Requisitos	Salário
1.	Médico	01	40 horas semanais	Centro de Atendimento ao Covid-19	Profissional brasileiro: Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 8.500,00
					Profissional intercambista: Curso Superior em Medicina + Registro do Ministério da Saúde (RMS)	
2.	Médico Plantonista	02	Plantão de 12h aos sábados e domingos	Centro de Atendimento ao Covid-19	Profissional brasileiro: Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.080,00 por plantão
					Profissional intercambista: Curso Superior em Medicina + Registro do Ministério da Saúde (RMS)	
3.	Médico Plantonista	04	Plantão de 24h	Unidade Mista de Saúde	Profissional brasileiro: Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.160,00 Por plantão
					Profissional intercambista: Curso Superior em Medicina + Registro do Ministério da Saúde (RMS)	
4.	Médico Plantonista	04	Plantão de 12h	Unidade Mista de Saúde	Profissional brasileiro: Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.080,00 Por plantão
					Profissional intercambista: Curso Superior em Medicina + Registro do Ministério da Saúde (RMS)	



3.2. No presente certame é vedada a participação de pessoa que estejam dentro do grupo de risco/Comorbidades: imunodeprimidos (em tratamento de quimioterapia ou radioterapia), doença reumática grave ou moderada, diabetes insulínizado descompensado ou com cardiopata moderado ou grave, doença respiratória crônica, doença renal crônica, doença hepática crônica de acordo com a portaria 428 de 19 de março de 2020 do Diário Oficial da União.

4. DA PONTUAÇÃO

Crítérios		Nota Máxima
Profissional formado em instituição brasileira com CRM		5,0
Profissional formado em instituição estrangeira com revalidação		4,0
Profissional formado em instituição estrangeira sem revalidação, com participação no Programa Mais Médicos		3,0
Titulação em Doutorado ou Mestrado na área de atuação.	Nº de cursos x 1,5	3,0
Titulação em pós-graduação na área de atuação.	Nº de cursos x 0,5	2,0
Tempo de experiência comprovada na área de saúde	Nº de anos x 0,5	1,5
Idade		Crítério de desempate.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2.

Obs: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição, implicará na desclassificação do candidato.)

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo do contrato será de 01/06/2021 a 31/07/2021, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fichas de inscrição serão distribuídas gratuitamente na recepção da Secretaria Municipal de Saúde;
- As listas dos aprovados serão divulgadas nos murais da Prefeitura, da Secretaria de Saúde e no site eletrônico;
- Os resultados serão divulgados em até **dois dias úteis** após o término das inscrições;
- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pela portaria 1299 de 19 de maio de 2021;
- O candidato terá o prazo de 24 horas para impetrar recursos em todas as fases do processo;
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Buritis - MG, 21 de maio de 2021.

Mayara Antunes Amaral Campos
Secretária Municipal de Saúde

